



Política de Contratação de Funcionários

BRT Sorocaba
Concessionária
de Serviços
Públicos SPE S.A



CBRT
SOROCABA

Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. APLICAÇÃO.....	2
3. AMBIENTE NORMATIVO.....	2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
5. DEFINIÇÕES.....	2
6. DIRETRIZES GERAIS.....	4
7. ABERTURA DE VAGA.....	4
7.1. Recrutamento Interno.....	5
7.2. Seleção.....	6
7.3. Promoção.....	6
7.4. Recrutamento externo.....	6
7.5. Admissão.....	7
8. Reconstratação de Ex Funcionário.....	8
9. Canal da Transparência.....	8
10. Sanções.....	8
11. Exceções.....	9
Anexo I - Questionário de Conflitos de Interesses.....	10
Anexo II - Ficha de Inscrição - Projeto Escalada.....	11
Anexo III - Questionário de Compliance - Processo Seletivo.....	12

1. Objetivo

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes para a seleção e admissão de colaboradores do BRT Sorocaba, de maneira a auxiliar na identificação, contratação e manutenção de profissionais qualificados, que atendam aos princípios éticos da Concessionária e se comprometam com a observância dos padrões de conduta no desempenho de suas atividades.

2. Aplicação

Esta Política se aplica a todos os colaboradores do BRT Sorocaba. Para os efeitos desta Política considera-se “colaboradores”: todos os trabalhadores em cargo técnico, supervisores, analistas, assistentes, estagiários, aprendizes e trabalhadores terceirizados que atuem como prestadores de serviços a Concessionária.

3. Ambiente Normativo

Todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas sem limitação: Código de Ética do BRT Sorocaba; Lei Anticorrupção n.º 12.846/13 e seu Decreto n.º 8.420/15, Lei n.º 8.429/92 (“Lei de Improbidade Administrativa”); Lei n.º 8.666/93 (“Lei Geral de Licitações”); Lei de Concessão e Prestação de Serviços Públicos (Lei 8.987/95); Lei 12.813/13 (Lei de Conflitos de Interesses); Lei de Cotas (Lei 8.213/91); Regulamentação Menor aprendiz Decreto n.º 5.598, de 1º de dezembro de 2005; Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos (“FCPA”); Lei contra Subornos do Reino Unido (“UKBA”); Convenção das Nações Unidas contra à Corrupção (“UNCAC”); Pacto Global das Nações Unidas.

4. Documentos de Referência

- Código de Ética e Conduta;
- Política Anticorrupção;
- Política de Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.
- Política de Canais de Comunicação e Não Retaliação;
- Política de Controles Internos e Registros Contábeis;

5. Definições

Para a melhor compreensão desta Política, alguns termos deverão ser entendidos conforme as seguintes definições:

Agentes Públicos: São aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, ou exerceram nos últimos 5 (cinco) anos:

- Por eleição, nomeação, designação, contratação, concurso ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, seja da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal, incluindo, mas não se limitando, fiscais policiais e bombeiros;
- Funções em governos ou representações diplomáticas estrangeiras e organizações públicas internacionais, tais como, mas não se limitando a chefes de estado ou de governo, políticos e ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores, dentre outros listados na Resolução COAF nº 29/2017;
- Cargo de presidente ou tesoureiro nacional ou equivalente de partidos políticos, representantes políticos e candidatos para cargos públicos na última eleição (municipal, estadual, distrital e federal).

Benefícios: Facilidades, conveniências ou vantagens oferecidas ao colaborador por exigência legal ou com o propósito de causar estímulos para que estes sintam-se mais motivados.

Concessionária: BRT Sorocaba Concessionária de Serviços Públicos SPE S.A

PCDs: Pessoas com Deficiência.

Pessoas vinculadas a Agentes Públicos: São as seguintes pessoas físicas e jurídicas, relacionadas ao Agente Público:

- Os seus parentes, na linha direta até o segundo grau (avós, pais, filhos, netos), o cônjuge, o companheiro(a) e o enteado(a);
- Os seus estreitos colaboradores: (i) pessoas com as quais o Agente Público mantenha sociedade ou propriedade conjunta em empresas, com ou sem personalidade jurídica, sejam seus mandatários ou possuam qualquer outro tipo de estreita relação de conhecimento público; (ii) pessoas que detêm o controle de empresas ou sociedades com ou sem personalidades jurídica, conhecidos por terem sido criados para o benefício do Agente Público;

As empresas nas quais o Agente Público e/ou as pessoas físicas vinculadas a ele tenham participação, direta ou indireta, ou das quais recebam qualquer tipo de benefícios.

Recrutamento: É um conjunto de atividades pré-estabelecidas para atrair candidatos qualificados às vagas que se encontram em aberto, podendo ser interno ou externo.

Terceiros: Toda pessoa física ou jurídica que atue direta ou indiretamente em nome do BRT Sorocaba como prestadora de serviço, fornecedora, consultora, parceira de negócios, terceira contratada ou subcontratada, independentemente de contrato formal ou não.

Vantagem indevida: Consiste em qualquer benefício, ainda que não econômico, como por exemplo, presentes, brindes, viagens, refeições, hospedagens, entretenimentos e oportunidades de trabalho.

6. Diretrizes Gerais

A Política de Contratação de Funcionários é um conjunto de orientações baseadas em valores que devem conduzir as relações de trabalho, dando sustentação às estratégias empresariais do BRT Sorocaba de forma dinâmica e duradoura, objetivando assegurar a disponibilidade de pessoas qualificadas, saudáveis, seguras, motivadas, que agreguem conhecimento e sejam engajadas para o crescimento contínuo da Concessionária.

Essas orientações auxiliam na identificação de pessoas internas ou externas, detentoras das competências técnicas e comportamentais essenciais para manutenção do negócio, é um das medidas de otimização dos Recursos Humanos.

A descrição dos cargos deve estar estruturada de forma clara e dinâmica a fim de viabilizar alternativas de mobilidade ocupacional, a administração de sucessões e a adequada remuneração do trabalho.

Os processos de captação e seleção de pessoal devem ser realizados dentro dos preceitos legais, buscando, interna ou externamente, pessoas com perfis que atendam às exigências do cargo e as necessidades empresariais. O BRT Sorocaba está empenhado em garantir condições de sustentabilidade, incentivar o equilíbrio de gêneros e apoiar a diversidade, disponibilizando, por exemplo, vagas para PCDs.

Para reposição de colaboradores afastados pela Previdência Social, deve-se considerar períodos superiores a 180 (quarenta e cinco) dias de afastamento, para providenciar a contratação de um novo funcionário.

7. Abertura da Vaga

Toda solicitação de abertura de um processo de recrutamento e seleção deve ser formalizado através do formulário de Requisição de Vaga, informando o cargo, o motivo

e o salário proposto. Posteriormente, o documento deve ser aprovado pelo gestor requisitante, área de Gestão de Pessoas e/ou a Diretoria responsável.

Para esclarecer possíveis dúvidas (Briefing) e assim estabelecer as estratégias para o preenchimento da vaga, a área de Recursos humanos contatará a área requisitante,

7.1. Recrutamento Interno

O recrutamento interno tem como finalidade motivar e reter os talentos já contratados na Concessionária e estimular os funcionários a se aperfeiçoarem, devido à possibilidade de mudança e de relacionamento com outros setores e pessoa. Além disso, cria um sentimento de equidade pelo oferecimento de oportunidades aos colaboradores já comprometidos com os valores da Empresa.

O processo de recrutamento e seleção do BRT Sorocaba consiste em buscar candidatos a determinada vaga e selecionar os que mais se adequem ao perfil desejado, avaliando o conhecimento do candidato, suas habilidades, experiências e personalidade de acordo com a vaga.

Esse recrutamento deve ser priorizado sempre que possível e para sua abertura é imprescindível que a vaga seja efetiva.

Considerando os requisitos a vaga, o recrutamento interno poderá ser direcionado para:

- Todos os colaboradores do BRT Sorocaba;
- Os colaboradores de uma modalidade específica de serviço / área;

Para participar do processo seletivo interno, o colaborador deve atender os seguintes requisitos:

- Ter no mínimo 12 (doze) meses na mesma função;
- Atender aos requisitos da vaga;
- Ter a aprovação do gestor imediato para participação no processo seletivo;
- Preencher o Questionário de Conflitos de Interesses vigente (Anexo I)

A realização do anúncio da vaga interna ocorre através dos canais: e-mail **marketing**, e folders impressos nos murais da empresa e nos terminais.

Os candidatos interessados poderão formalizar seu interesse, através do formulário de inscrição disponibilizado pela área de Recursos Humanos. Nele o colaborador indicará até duas funções que deseja atuar e apresentará os documentos: Curriculum Vitae atualizado, Certificados de Conclusão dos cursos exigidos, Cópia da CNH categoria D e Credencial do Detran quando aplicável.

Conforme a ordem de inscrição, os formulários são avaliados e os candidatos selecionados para a próxima etapa.

7.2. Seleção

Na seleção são utilizadas diversas ferramentas, fazendo parte de suas etapas: testes psicológicos, provas teóricas e/ou práticas, dinâmicas de grupo, entrevistas individuais ou coletivas por competências, observadas as peculiaridades de cada cargo ou função. O crivo e o peso das etapas de seleção, são definidos de acordo com as competências essenciais para o cargo.

Os candidatos selecionados para alguns cargos da Operação ou da área de Manutenção serão encaminhados para etapa de capacitação na função pretendida, este processo dura aproximadamente 6 meses e tem caráter seletivo. Durante este período há a aplicação de provas teóricas e práticas relacionadas a função, bem como a avaliação de desempenho e performance do candidato.

A aprovação do candidato é por meio de avaliação de competências, sendo que, as competências comportamentais essenciais do BRT Sorocaba são avaliadas pela área de Recursos Humanos e as competências técnicas, pelo Gestor imediato da área requisitada.

7.3. Promoção

Será dispensada a realização do Recrutamento Interno, quando o solicitante considerar a possibilidade de preencher a vaga através da promoção de um colaborador ocupante de posição na mesma linha de sucessão. Nesse caso, a área de Recursos Humanos fará uma entrevista para avaliação do candidato em relação ao atendimento dos requisitos gerais e específicos exigidos pela função.

7.4. Recrutamento Externo

O Recrutamento Externo é indicado para os casos em que não seja localizado internamente um candidato compatível ou quando se fizer necessário o aumento do quadro e/ou inclusão de novas competências e talentos.

Todas as vagas são divulgadas através dos canais: sites especializados, redes sociais, LinkedIn e posteriormente os currículos são submetidos a triagem da área de Recursos Humanos, para análise dos perfis dos candidatos.

Comprometido com a conformidade e transparência nas suas relações de negócios, o BRT Sorocaba previne, monitora e apura qualquer violação ao Código de Ética e

Conduta. Por este motivo, proíbe o recebimento, oferta, promessa ou autorização de vantagem indevida, direta ou por meio de terceiros, a agentes públicos, partidos políticos e seus membros ou a quaisquer candidatos a cargos públicos, bem como a familiares ou equiparados, visando a obtenção de benefícios pessoais ou para a Concessionária.

Portanto, é vedada as indicações de candidatos por Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, a fim de evitar situações que possam aparentar a concessão de benefícios para viabilizar negócios e influenciar decisões ou projetos.

Os candidatos selecionados deverão preencher o "Questionário de Compliance - Processo Seletivo" (Anexo III) e passarão por entrevistas prévias e/ou realizarão testes na área de Recursos Humanos, que encaminhará ao gestor um registro detalhado do candidato. E por fim, os finalistas são entrevistados pelo gestor requisitante da vaga que deverá encaminhar uma resposta positiva ou negativa para a área de Recursos Humanos.

Aqueles que forem aprovados no processo seletivo serão comunicados pela área de Recursos Humanos, que orientará sobre os trâmites legais e finalizará a contratação. Os candidatos reprovados receberão um comunicado de agradecimento pela participação no processo.

7.5. Admissão

Os candidatos aprovados são orientados a realizar os exames admissionais junto ao departamento médico e/ou, para os cargos que exijam, exames laboratoriais nas clínicas conveniadas ao BRT Sorocaba.

No dia e horário agendado para realização do exame médico admissional, o candidato pré-selecionado deve comparecer no endereço indicado, com os exames complementares e documento com foto.

Todos os documentos apresentados na "Lista de Documentos para Admissão" devem ser entregues antes da data de início das atividades, para conferência e registro do funcionário.

Na data da admissão o colaborador deve entregar a carteira de trabalho, preencher o "Questionário de Conflitos de Interesses" (Anexo I) e participar do evento de Integração e Apresentação da Concessionária.

O BRT Sorocaba considera seus colaboradores, agentes essenciais para a disseminação dos seus valores e princípios. Portanto, desde a admissão os colaboradores são orientados sobre as diretrizes da empresa, através do Código de Ética e Conduta e das Políticas de Compliance.

8. Reconstratação de Ex-funcionário

A Concessionária prevê a possibilidade de recontratar ex funcionário, mesmo diante de pedido de demissão ou dispensa sem justa causa, desde que se respeite o período mínimo de 6 (seis) meses da saída do funcionário e com análise prévia da ficha de conduta do colaborador.

A recontratação de ex-funcionário respeitará todos os critérios e requisitos exigidos para o recrutamento externo.

9. Canal da Transparência

Caso sejam identificados indícios, reais ou potenciais, de algum ato ilícito ou em desconformidade com os princípios e diretrizes desta Política ou com os valores éticos e de integridade do BRT Sorocaba, o responsável pelo Compliance deverá ser informado imediatamente, o que poderá ser feito através do Canal de Transparência, para que a partir destes relatos sejam tomadas providências para a mitigação e prevenção de atos ilícitos.

O contato poderá ser feito pelo telefone ou pela internet, conforme descrito abaixo:

Telefone: 0800 800 7272 (atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana)

Endereço: www.contatoseguro.com.br/brtsorocaba

Este canal é operado por uma empresa especializada, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos.

Dúvidas sobre o preenchimento dos Questionários de Processo Seletivo, ou Conflitos de Interesses, devem ser encaminhadas ao Fale com o Compliance, através do e-mail conformidade@brtsorocaba.com.br.

10. Sanções

Quem descumprir as diretrizes apresentadas neste documento, estará sujeito às sanções previstas no Código de Ética e de Conduta do BRT Sorocaba, assim como medidas disciplinares definidas junto ao Comitê de Ética. Quaisquer infrações às determinações das Políticas de Compliance possibilitarão a aplicação das penalidades legais cabíveis.

11. Exceções

Salvo se, de outra forma expressamente prevista no decorrer deste documento, apenas o Comitê de Ética, no exercício de suas atividades, poderá, diante da análise do caso concreto e observado procedimento específico, autorizar eventuais exceções ao disposto em qualquer das Políticas de Compliance.

Anexo I - Questionário de Conflitos de Interesses



Questionário de Conflito de Interesses

Nome:	
Cargo:	Diretoria:

DECLARAÇÃO SOBRE FAMILIARES:

Você possui algum parente que atue como colaborador no BRT Sorocaba ou nas empresas do mesmo grupo da Concessionária? (SIM / NÃO)	
Você possui algum parente que atue como pessoa física, servidor ou não, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exercendo cargo, emprego ou função pública para Autoridade Governamental? (SIM / NÃO)	
Você possui algum parente que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública? (SIM / NÃO)	
Você possui algum parente que seja dirigente de partido político, possua empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo político? (SIM / NÃO)	
Você possui algum parente que atue como Agente em Organizações Públicas Internacionais, como por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, etc? (SIM / NÃO)	
Você possui algum parente que atue como colaborador em empresas do mesmo ramo da Concessionária ou que de alguma forma possa ser considerada concorrente do BRT Sorocaba? (SIM / NÃO)	
Você possui algum parente que atue como colaborador ou possua participação em empresas com negócios ou contratos firmados junto a Concessionária (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiros, consultores e prestadores de serviços em geral)? (SIM/ NÃO)	
Você possui algum familiar que exerça função como conselheiro, diretor ou gerente nas empresas mencionadas na pergunta anterior? (SIM / NÃO)	

Caso tenha respondido positivamente qualquer das perguntas acima, favor detalhar a seguir:

SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

O colaborador possui participação em empresas com negócios ou contratos firmados junto a Concessionária (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiros, consultores e prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam a vir a ser firmados? (SIM/ NÃO)	
O colaborador possui participação em empresas com negócios ou contratos firmados junto a Concessionária (parceiros, terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiros, consultores e prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam a vir a ser firmados com empresas do mesmo Grupo da Concessionária? (SIM/ NÃO)	

Sorocaba, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Nome:
Cargo:

Por parente, compreende-se cônjuge, companheiro ou pariente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, tios, sogros e cunhados).

Anexo II - Ficha de Inscrição
Projeto Escalada

	FICHA DE INSCRIÇÃO	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; text-align: center; vertical-align: middle;">FOTO</div>
Data: _____		
Nome: _____		
Chapa: _____ Idade: _____		
CNH nº: _____ Vencimento: _____		
Credencial nº: _____ Vencimento: _____		
Endereço: _____		
Município: _____ CEP: _____		
Cargo atual: _____		
Cargo pretendido: 1ª Opção: _____		
2ª Opção: _____		
Data da admissão na empresa: _____		
<p>Obs: Anexar: Cópia da CNH – Categoria “D”, Cópia da credencial Detran, Curriculum Vitae e Certificado de conclusão de cursos exigidos.</p>		
Descrever abaixo o motivo pelo qual julga estar apto a exercer o cargo pretendido		

Anexo III - Questionário de Compliance

Processo Seletivo



QUESTIONÁRIO DE COMPLIANCE - PROCESSO SELETIVO

1. Dados do candidato			
1.1. Nome completo:		1.2. Data de nascimento:	
1.3. CPF:	1.4. Estabelecimento:	1.5. Área:	
1.6. Cargo Pretendido:			
2. Questionário			
2.1. O candidato tem ou já teve emprego ou cargo público, nos últimos 5 (cinco) anos?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.2. Em caso positivo, especificar abaixo:			
	Entidade Pública	Cargo	Período
1			
2			
3			
2.3. O candidato ocupa ou ocupou cargo em partido político ou é candidato a algum cargo político?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4. Em caso positivo, especificar abaixo:			
	Partido Político	Cargo	Período
1			
2			
3			
2.5. O candidato possui algum familiar ¹ ou vínculo com Agente(s) Público(s) ² ou Pessoa Politicamente Exposta(s)?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.6. Em caso positivo, especificar abaixo:			
	Nome completo	Entidade Pública	Cargo
1			
2			
3			
2.7. O candidato possui participação societária em alguma empresa? Não inclui a propriedade de ações ou debêntures de empresas como investimento meramente financeiro.			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.8. Em caso positivo, especificar abaixo:			
	Empresa	Cargo	Período
1			
2			
3			
2.9. O candidato pode afirmar existir qualquer privilégio ou influência a fim de favorecê-lo no processo de seleção?			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.10. Caso positivo, indique em que consiste este privilégio ou influência, bem como os nomes das pessoas envolvidas:			
	Nome da pessoa envolvida	Privilégio / influência	
1			
2			
3			

¹ Por familiar entenda-se cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex: pai, mãe, filhos, enteados, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados).

² Qualquer pessoa física, servidor ou não, da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o poder público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; qualquer pessoa que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público; ou qualquer pessoa física que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

³ Agentes Públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e estreitos colaboradores.

Anexo III - Questionário de Compliance

Processo Seletivo

2.11. O candidato possui algum familiar ou vínculo com colaborador(es) do Grupo BRT Sorocaba?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.12. Em caso positivo, especificar abaixo:				
	Nome completo	Empresa	Cargo	Grau de parentesco
1				
2				
3				
2.13. Há outra questão relevante que o candidato entenda que deva ser informada quanto aos aspectos de ética?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.14. Em caso positivo, faça em breve relato:				
2.15. O candidato declara que, caso seja selecionado, irá exercer suas funções com ética e legalidade, bem como obedecer às regras e normas da Companhia?				<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.16. Em caso negativo, justifique:				
3. Declaração				
<p>O candidato declara para os devidos fins, que todas as informações a serem prestadas são a mais exata e absoluta expressão da verdade. Declara, ainda, que está ciente de que qualquer falsidade ou omissão em relação as informações prestadas implicará na exclusão do processo de seleção ou, se contratado, na rescisão contratual.</p>				
_____		/ /	_____	
Local (Cidade e Estado)		Data	Assinatura do candidato	
4. Responsável pela verificação do questionário				
4.1. Nome completo:			4.2. Área:	
4.3. Observações:				
<p>_____</p> <p>Assinatura do Responsável</p>				